



## Getting to the point, **with confidence**

### Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação das Mercadorias – alterações a partir de 1 de Janeiro de 2022

O Sistema Harmonizado (SH), mecanismo utilizado para padronizar a classificação internacional das mercadorias, é um instrumento desenvolvido pela Organização Mundial das Alfândegas que constitui a base universal para a determinação das tarifas aduaneiras e para a recolha de informação estatística ao nível do comércio internacional.

O referido SH é sujeito a revisão a cada 5 anos. A nova edição do SH (SH2022), a qual se perspectiva que entre em vigor a 1 de Janeiro de 2022, vem introduzir modificações relevantes à actual codificação, prevendo mais de 300 alterações a uma vasta gama de mercadorias.

Algumas dessas alterações incluem o reconhecimento de novos produtos existentes no mercado, a reconfiguração de alguns códigos pautais e a clarificação de textos legais, entre outras novas disposições específicas para várias mercadorias.

Estas alterações irão obrigar as autoridades aduaneiras nacionais a assegurar a implementação atempada da edição de SH2022.

Ao mesmo tempo, os operadores económicos deverão rever a classificação dos seus produtos e implementar as alterações/reclassificações de produtos que venham a revelar-se necessárias, de forma a adequar-se à nova edição do SH2022.

As alterações ao SH que não sejam devidamente acauteladas por parte dos intervenientes nas transacções internacionais podem ter implicações em relação às operações de importação/exportação, uma vez que uma desadequada classificação pautal das mercadorias pode originar o pagamento de direitos aduaneiros e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a mais ou a menos, mas também a

incorrecta liquidação de Imposto Especial de Consumo (IEC), além de eventuais impactos ao nível das informações complementares sobre as condições de desalfandegamento das mercadorias.

Encontre [aquí](#) as alterações ao Sistema Harmonizado em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2022.

#### Contactos:

**Para mais informações, por favor contacte:**

#### Deloitte & Touche – Auditores, Limitada

Talatona | Condomínio Cidade Financeira

Via S8, Bloco 4 – 5.º andar, Talatona

Tel: +(244) 923 168 100

[www.deloitte.co.ao](http://www.deloitte.co.ao)

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de *audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax* e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com)

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a “Rede Deloitte”). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.